

## REGULAMENTO - DESAFIO SINDIREPA DE STARTUPS 2019

### 1. Introdução

O Desafio Sindirepa de Startups 2019 é promovido pelo Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos/SINDIREPA-PR, e o Sistema Federação das Indústria do Estado do Paraná-Sistema Fiep. O objetivo do Desafio é fomentar a conexão das startups com as demandas do setor, proporcionando a geração de negócios e o aumento da competitividade e produtividade.

O Desafio Sindirepa de Startups 2019 é direcionado para startups que desejam gerar negócios com as empresas associadas ao Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos/SINDIREPA-PR.

As startups poderão inscrever suas soluções para participarem do Desafio através de endereço eletrônico [www.sistemafiep.com.br/desafiosindirepapr](http://www.sistemafiep.com.br/desafiosindirepapr) a partir do dia 07/08/2019 até as 23h59m de 30/08/2019. As Startups serão submetidas a um processo constituído em três fases:

Fase 1 – Inscrições: Serão realizadas no site [www.sistemafiep.com.br/desafiosindirepapr](http://www.sistemafiep.com.br/desafiosindirepapr) a partir do dia 07/08/2019 até as 23h59m de 30/08/2019. Todas as informações solicitadas serão inseridas no site do Sistema Fiep onde posteriormente serão avaliadas conforme critérios deste Regulamento.

Fase 2 - Análise dos dados informados durante a inscrição conforme critérios estabelecidos pelo Regulamento. Serão selecionadas 15 startups que alcançarem maior pontuação conforme critérios expostos no item 5 deste regulamento. A Lista das Top 15 Startups selecionadas será divulgada no site [www.sistemafiep.com.br/desafiosindirepapr](http://www.sistemafiep.com.br/desafiosindirepapr) a partir do dia 04/09/2019.

Etapa 3 - Seletiva Desafio Sindirepa/PR de Startups 2019: Análise de pitch presencial das 15 startups selecionadas, das 09:00 as 12:00, realizado durante o Desafio, sendo 5 minutos de apresentação da solução e 5 minutos de perguntas da Banca de Avaliação. A avaliação será realizada por uma banca composta por membros do Sindirepa/PR. No período da tarde, das 14:00 as 16:00, as 5 startups selecionadas terão a oportunidade de realizar o matchmaking com as empresas associadas ao SINDIREPA-PR, visando a geração direta de negócios.

## **2. Objetivo**

2.1 - O presente Regulamento tem por objeto a seleção de empresas de base tecnológicas (Startups) para participação do Desafio Sindirepa/PR de Startups 2019, que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2019, das 09:00 às 17:00, no Campus da Indústria do Sistema FIEP, situado na Avenida Comendador Franco | Avenida, 1341 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 80215-090. Serão convidados a participar deste evento até cinco (15) startups melhores classificadas no processo de seleção, conforme critérios preestabelecidos neste Regulamento.

2.2 - O Desafio Sindirepa/PR de Startups 2019 é direcionado para startups que desejam gerar negócios com as empresas associadas ao Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos/SINDIREPA-PR. O objetivo do Desafio é fomentar a conexão das startups com as demandas do setor, proporcionando a geração de negócios e o aumento da competitividade e produtividade, expondo as empresas associadas as melhores soluções.

2.3 - Fomentar a conexão entre startups e as empresas associadas ao Sindirepa-PR, a geração de negócios e a possibilidade de contratação e implantação das soluções tecnológicas nas empresas e no Sindicato.

2.4 - Regular a inscrição e regras de seleção das soluções e startups.

## **3. Projetos elegíveis e inelegíveis**

3.1 - São considerados elegíveis:

3.1.1 - Empresas de base tecnológica (Startups) provenientes de programas de pré-aceleração, aceleração, pré-incubação, incubação e vinculados ou advindos de outros ambientes ou programas que promovam a inovação e o empreendedorismo.

3.1.2 - Devem ter até, no máximo, 5 (cinco) anos de atividade e estar atualmente em operação.

3.1.3 - Serão consideradas elegíveis propostas que se enquadrem na seguinte área temática:

- Soluções tecnológicas voltadas ao setor de reparação automotivo, tais como:
  - Melhoria da experiência do Cliente neste Setor;
  - Automação do processo (reparo de veículos, processo de relacionamento com o cliente, fornecimento de informações técnicas);
  - Mobilidade Sustentável Inteligente;
  - Dentre outras soluções tecnológicas aplicáveis.

3.1.4 - A proposta deve apresentar inovação tecnológica.

3.2 - São considerados inelegíveis:

3.2.1 - Startups em que seus respectivos projetos não se enquadrarem no item 3.1.

3.2.2 - Startups ou empresas que estiverem participando diretamente no planejamento, desenvolvimento ou execução de quaisquer atividades vinculadas ao evento.

#### **4. Inscrição e submissão das Startups e soluções**

4.1 - Inscrição e submissão: As inscrições serão gratuitas a partir do dia 07/08/2019 até as 23h59m de 30/08/2019. As inscrições de cada proposta devem ser realizadas por apenas um dos membros da Startup, por meio do site [www.sistemafiep.com.br/desafiosindirepapr](http://www.sistemafiep.com.br/desafiosindirepapr).

4.2 - Os preenchimentos das informações nos campos solicitados no site são obrigatórios e serão utilizadas para o processo seletivo das Top 15, seguindo os critérios de seleção informados neste Regulamento.

4.3 - Conteúdo das inscrições: Após acessar o site a empresa deve preencher as seguintes etapas e todos os campos destas etapas, sendo:

- Nome:
- E-mail:
- Site (opcional);
- Vídeo Pitch ou link de acesso;
- CNPJ:
- Endereço:
- Contato:
- Telefone:

- Inserção da Ficha de Inscrição preenchida, conforme Template abaixo.

### MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>LOGOMARCA</b>	<b>NOME DA EMPRESA</b> - contatos da empresa e do empreendedor: endereço, telefones, e-mails, site e CNPJ.
<p><b>DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da empresa: setor, descrição dos aspectos principais e modelo de negócios.</li> <li>• Oportunidade: identificação do problema e oferta da solução por parte da empresa;</li> <li>• Proposta de valor ao cliente.</li> </ul> <p><b>PRODUTOS E SERVIÇOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Principais linhas de negócio da empresa.</li> <li>• Produtos e serviços: características, funcionalidades e diferenciais.</li> </ul> <p><b>MERCADO E CONCORRÊNCIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição do mercado: características, principais segmentos, público-alvo.</li> </ul>	<p><b>CLIENTE REFERENCIAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lista dos clientes da empresa</li> </ul> <p><b>TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tempo de atuação no mercado.</li> </ul>

**Padrão de Formatação:** Este documento deverá ser produzido em até duas páginas, divididas em duas colunas, com os títulos conforme itens acima, em fonte arial corpo 10 e espaço entre as linhas.



4.4 - A inscrição será confirmada no momento da inscrição e após a conclusão das etapas com o título “Confirmação de Inscrição Desafio Sindirepa de Startups 2019”.

4.5 - A correspondência citada no item anterior não avalia o conteúdo inserido nos campos das etapas de inscrição, apenas consolida que a empresa está participando do Desafio.

4.6 - As startups ou empresas autorizam a utilização de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, apenas para fins não comerciais, pela comissão organizadora do evento.

## **5. Análise e seleção das empresas e soluções**

5.1 - Para os fins do presente Desafio, serão observadas as seguintes definições:

5.1.1 - Startup: grupo de pessoas que desenvolveram um modelo de negócio repetível e escalável, que trabalham em condições de extrema incerteza e se propõe a utilizar tecnologia como elemento do seu esforço de inovação.

5.1.2 - Modelo de negócios repetível e escalável: aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma sustentável, por meio da oferta de um produto ou serviço em escala potencialmente ilimitada.

5.1.3 - O negócio de que trata cada solução que estiver caracterizado como startup deverá estar de acordo com a definição apresentada no subitem anterior.

5.1.4 - Inovação tecnológica é a exploração de novas ideias que resultam em um novo processo ou produto.

5.2- Serão oferecidas 15 vagas para cada startup classificada para o Desafio Sindirepa de Startups 2019.

5.3 - As startups poderão inscrever suas soluções para participarem do Desafio através de endereço eletrônico [www.sistemafiep.com.br/desafiosindirepapr](http://www.sistemafiep.com.br/desafiosindirepapr) a partir do dia 07/08/2019 até as 23h59m de 30/08/2019, estando disponíveis apenas por meio do site publicado neste regulamento; não sendo admitidas as inscrições fora do prazo nem aquelas enviadas de qualquer outra forma que não através da plataforma acima citada.

5.4 - Após o encerramento das inscrições, as soluções submetidas serão avaliadas pela pelos organizadores do Desafio, conforme critérios definidos.

5.5 - O ranking das soluções para a Etapa 2 (seleção das 15 startups) serão definidas conforme os seguintes critérios:

- Preenchimento completo da Etapa de Inscrição.
- Estágio de validação do problema;
- Estágio de validação da solução;
- Estágio de desenvolvimento do produto;
- Aplicabilidade imediata nas empresas associadas ao Sindirepa/PR e no próprio Sindirepa/PR;
- Análise do Vídeo Pitch e das informações contidas na Ficha de Inscrição.

5.6 - O ranking das soluções para a Etapa 3 (seleção das 5 startups para matchmaking) serão definidas conforme os seguintes critérios:

	<b>EIXO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>PESO</b>
1	Aplicabilidade imediata nas empresas associadas ao Sindirepa/PR e no próprio Sindirepa/PR	2,00	20%
2	Nível de Desenvolvimento Tecnológico	3,00	30%
3	Proposta de Valor diferenciado as empresas associadas ao Sindirepa/PR e no próprio Sindirepa/PR	2,00	10%
4	Capacidade de customização as demandas do setor	2,00	30%
5	Perfil de gestão da empresa	1,00	10%
6	Bônus	0,60	EXTRA

5.6.1 – Em caso de empate na Fase 3 a Banca fará uma avaliação específica para definição das 5 startups selecionadas para o matchmaking

5.7 - Não é permitido integrar o Comitê Julgador aquele que tenha apresentado startup ou empresa a este chamamento ou que participe da equipe da startup ou empresa de que trata a solução.

5.8 - É vedado a qualquer membro do Comitê Julgador analisar soluções em que:

5.8.1 - Esteja participando da equipe da startup ou empresa o seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; ou

5.8.2 - Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe da startup ou empresa ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

## **6. Resultados das etapas de seleção**

6.1 - Serão divulgadas as Top 15 startups no dia 04/09/2019 no site oficial do Desafio [www.sistemafiep.com.br/desafiosindirepapr](http://www.sistemafiep.com.br/desafiosindirepapr) sendo encaminhado posteriormente e-mail de confirmação pela equipe do Desafio as startups, utilizando o e-mail informado durante a inscrição.

6.2. - As 15 startups selecionadas, participam da Seletiva Desafio Sindirepa de Startups 2019, com Análise de Pitch presencial realizado durante o Desafio que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2019, das 09:00 às 17:00, no Campus da Indústria do Sistema FIEP, situado na Avenida Comendador Franco | Avenida, 1341 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 80215-090. A avaliação será realizada por uma banca formada por membros do Sindirepa/PR. Serão selecionadas 5 startups para participarem do matchmaking, conforme critérios expostos no item 5 deste regulamento. No período da tarde, das 14:00 as 16:00, as 5 startups selecionadas terão a oportunidade de realizar o matchmaking com as empresas associadas ao Sindirepa-PR, visando a geração direta de negócios.

6.3. - Será disponibilizado no site do Desafio a agenda de apresentação das 15 startups, previsto para ser realizado pela manhã das 09:00 as 12:00. No período da tarde, das 14:00 as 16:00 as 5 startups selecionadas terão a oportunidade de realizar o matchmaking com as empresas associadas ao SINDIREPA-PR, visando a geração direta de negócios;

## **7. Recursos Administrativos**

7.1 - Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado das etapas e as soluções, poderá dirigir recurso à organização do Desafio Sindirepa/PR de Startups 2019, por meio do endereço [joao.faiad@sistemafiep.org.br](mailto:joao.faiad@sistemafiep.org.br) no prazo de 1 (Um) dia útil após a publicação do resultado.

7.2 - Os proponentes das soluções contestadas nos recursos terão o prazo de 1 (Um) dia útil para apresentar contrarrazões, por meio do endereço [joao.faiad@sistemapiep.org.br](mailto:joao.faiad@sistemapiep.org.br)

7.3 - O resultado de cada recurso será comunicado ao recorrente por correspondência eletrônica.

## **8. Revogação, anulação e cancelamento do chamamento e do Desafio**

8.1 - A organização do Desafio Sindirepa/PR de Startups 2019, reserva-se o direito de alterar as datas de realização das etapas, assim como cancelar o Desafio a qualquer momento, sem prévia informação.

## **9. Dos deveres e direitos**

9.1 - No ato da inscrição, a startup ou empresa interessada declara que leu e compreendeu todas as regras dispostas no presente regulamento. Faz a cessão de direitos autorais sobre depoimentos, apresentações, palestras e outras formas de exposições semelhantes, bem como a autorização de uso e a cessão de direitos da imagem e voz decorrentes de filmagem e fotografias de quaisquer pessoas envolvidas em ações relacionadas ao citado evento, se for o caso, para reprodução e composição de material/conteúdo do Desafio e edições posteriores.

9.2 - A startup ou empresa interessada ou selecionada, se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Desafio, do Sistema Fiep e do Sindirepa/PR

9.3 - As despesas de passagem aérea, hospedagem, transporte e traslados para o local do evento serão de responsabilidade exclusiva do representante da startup, não havendo qualquer participação ou obrigação por parte da organização do Desafio.

9.4 - Caso uma das startups ou empresas classificadas decida não participar do Desafio e não confirme participação na referida etapa em até 24 horas após a divulgação, sua vaga será oferecida à próxima startup melhor classificada da lista de reserva, e assim subsequentemente, assumindo a nova startup convidada os deveres dispostos no item 9 deste regulamento.

9.5 - A organização do Desafio, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento.

## **10. Apresentações**

10.1 - Para a Etapa 2 do Desafio serão dispostos os seguintes critérios para os pitches:



10.1.1 - As startups ou empresas com as soluções selecionadas irão apresentar um pitch de 5 minutos (cinco minutos), que será realizado das 09:00 as 12:00.

10.1.2 - As startups deverão enviar para o e-mail [daniilo.lima@sistemafiep.org.br](mailto:daniilo.lima@sistemafiep.org.br) o material de apresentação com 24 horas de antecedência.

10.1.3 - Após o pitch de 5 (três) minutos a Banca julgadora terá mais 5 (cinco) minutos para eventuais perguntas.

10.1.4 A divulgação dos resultados das 5 startups selecionadas, será informado 20 minutos após a apresentação da última startups.

10.2 - Para o matchmaking serão dispostos os seguintes critérios:

10.2.1 - As 5 startups selecionadas irão apresentar um pitch de 10 (dez) minutos para matchmaking com a Banca, visando negócios futuros.

10.2.1 - O agendamento das startups para o período da tarde será via sorteio.

## **12. Desclassificação**

12.1 - Será desclassificada a startup ou empresa que:

12.1.1 - Ferir os princípios de fair play.

12.1.2 - Causar tumulto ou confusão durante o evento.

12.1.3 - Não cumprir os itens deste regulamento.

12.1.3 - Fica a critério da comissão organizadora julgar qualquer situação que não esteja previsto neste regulamento.



### 13. Disposições Gerais

13.1 - A startup deverá manter visível o crachá fornecido no ato do credenciamento, durante todo o período e em todos os espaços nos quais serão realizados o evento.

13.2 - A startup só poderá acessar os locais indicados pela organização do evento.

13.3 - A comissão organizadora do evento não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos integrantes das startups (como, a título exemplificativo, notebook, tablet ou celular), durante o evento. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

13.4 - A organização do evento, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste regulamento, mediante comunicação por e-mail as startups confirmadas ao evento, e no endereço [www.sistemafiep.com.br/desafiosindirepapr](http://www.sistemafiep.com.br/desafiosindirepapr).

13.5 - As startups se responsabilizam pela aquisição e/ou originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os organizadores, realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

13.6 - Fica expressamente proibido a apologia a crimes, atos de manifestação política, preconceito de qualquer natureza, citação e uso de nomes/imagem de pessoas reais (incluindo pessoas políticas e/ou figuras públicas) sem expressa autorização prévia, uso de linguagem imprópria, uso de imagens com nudez / erotizadas / obscenas / pornográficas / com cenas de violência, apologia a consumo de bebidas alcóolicas, apologia ao fumo, apologia ao consumo de substâncias ilícitas e toda e qualquer referência avaliada como inadequada ao Desafio pela organização do evento. Na identificação destas violações, a organização do evento poderá desclassificar imediatamente as startups e responderão integralmente por seus atos.

13.7 - Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este evento, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela organização do evento.

#### 14. Contatos e Comunicação

Eventuais dúvidas ou omissões relativas ao procedimento referentes ao presente regulamento devem ser encaminhadas para o e-mail: [joao.faiad@sistemapiep.org.br](mailto:joao.faiad@sistemapiep.org.br)



